



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Autoria: Mesa Diretora

Página 1 de 2

Altera dispositivos da Lei nº 3.495, de 06 de março de 2017, que “Concede vale-alimentação aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 1º Altera o caput do Art. 3º, § 2º da Lei nº 3.495, de 6 de março de 2017, que "Concede vale-alimentação aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal" passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O vale alimentação será no valor diário de R\$ 17,27 (dezessete reais, vinte e sete centavos).

§1º O.....

§2º O valor a que se refere o caput deste artigo será ajustado anualmente, no mês de março, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA”

Art. 2º Revoga a Lei Municipal nº 3.814, de 22 de abril de 2020.

Art. 25 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, 1º de abril de 2022.

JAIRO VIDMAR

Presidente

DIRLEI DAMA CORDEIRO

Vice-Presidente

DANIEL MORANDI

1º Secretário

JOSÉ CARLOS BETINARDI

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Autoria: Mesa Diretora

Página 2 de 2

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Nos termos do art. 3º, §2º da Lei Municipal Nº 3.495, de 06 de março de 2017, o valor do auxílio-alimentação pelo número de dias trabalhados deve ser atualizado anualmente por índice oficial a ser definido em lei específica.

Neste PL, se propõe a atualização do valor pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, que é considerado pelo Governo Federal como o medidor oficial da inflação e pelo Município como o índice de correção de receitas e despesa.

O percentual corresponde ao acumulado no período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021, ou seja, 10,06%. Ainda, se pretende conceder o aumento real sobre o valor do auxílio, no percentual de 11,83% (onze vírgula oitenta e três por cento), assim perfazendo o valor de R\$ 17,27 (dezessete reais e vinte e sete centavos) por dia de efetiva atividade, ou R\$ 380,00 reais, considerando 22 dias trabalhados no mês.

Dessa forma, encaminha-se o presente Projeto de Lei, acompanhado do respectivo impacto orçamentário financeiro. Conta-se desde já com o apoio na sua aprovação.

Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, 1º de abril de 2022.

JAIRO VIDMAR

Presidente

DIRLEI DAMA CORDEIRO

Vice-Presidente

DANIEL MORANDI

1º Secretário

JOSÉ CARLOS BETINARDI

2º Secretário